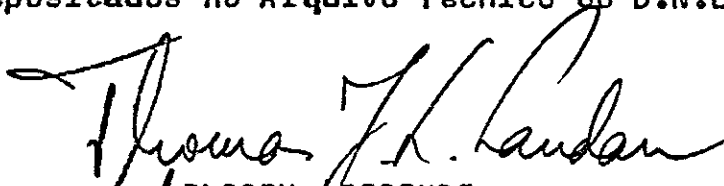


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 028/DES, de 24.1.72

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o Artigo 14, do Decreto - Lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o Artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo número 47.887/71, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR/316, trecho TERESINA - PICOS, subtrecho TERESINA - VALENÇA, entre as estações 3.500 a 4.000, equivalente ao km 70 - 80, numa extensão de 10 km, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas necessárias à execução do projeto aprovado através a Portaria número 172, de 17.11.71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de engenharia final nºs PEET-1351/71 até PEET-1358/71 - que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

NA/.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	DNER
Publicado no	Boletim Administrativo N.º 24
de	3 - 2 - 1972
Venício Lectrom	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	